



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO 17/2017-CD-OLESC-WO-TENIS-FLORIANOPOLIS

Denunciado: Equipe de Tênis Feminino de Florianópolis

Enquadramento: Art. 203 do CJD/SC

Data: 11.10.2017

Horário: 11h00

Evento: 17ª OLESC – Etapa Estadual

Relator: Nikolas Salvador Bottós

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, conhecer da denúncia, julgando-a procedente para aplicar ao denunciado, Equipe de Tênis Feminino de Florianópolis, a pena de exclusão da competição, fulcro no Art. 203 do CJD/SC.

Encerrada a sessão às 11h15.

P.R.I

Rio do Sul, 11 de outubro de 2017.

Renan Moresco Pirath

Presidente da Comissão Disciplinar